



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 023/18
Processo	Nº 0391/18

ATA

Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Fabiana Plácido Masiero – Mat. 41/6683 - SMG, Vinicius de Araujo Moraes Costa - Mat. 10/6364 – CIM e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença da funcionária do setor requisitante, Sr^a. Beatriz Jasmim Ferreira Considera, Chefe do Almoxarifado, Mat. 10/0232 – SMS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0391/18 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e futura aquisição de Insumos Correlatos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e dispensação aos pacientes, por período estimado de 12 (doze) meses”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 469 de 23/03/2018 do Jornal O Popular, pág 06, bem como no Jornal Extra do dia 23/03/2018, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 18.716.271/0001-03, **MEDLEVENSOHN COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 05.343.029/0001-90, **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** – CNPJ 14.912.933/0001-60, **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ 10.542.335/0001-95, **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ 01.686.431/0001-16, **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI - EPP** – CNPJ 26.651.036/0001-29, **MEDICOM RIO FARMA LTDA** – CNPJ 39.499.710/0001-43. Apenas a empresa **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI - EPP** compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI - EPP** representada por *João Augusto Carneiro Rodrigues*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa presente apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que a empresa presente não cotou o seguinte item: 04. O proponente classificado foi convocado para negociação dos preços unitários iniciais e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 29.097,09 (vinte e nove mil, noventa e sete reais e nove centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h15min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, funcionária do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.